



**DECRETO Nº 252**, de 16 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das festividades de fim de ano, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festividades de Natal e Ano Novo; CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de fim de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Tocantínia, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à organização de escalas de trabalho, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, em 16 de dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-56508d-17122025182001**